



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 178

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Victor Godoy

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira

**REITOR**

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTRARIA Nº 467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando em consonância com a Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U de 31.12.2012; a Medida Provisória nº 614, de 14.05.2013, publicada no DOU de 15.05.2013 e, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Promoção funcional, por desempenho acadêmico, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LUDGLEYDSON FERNANDES DE ARAUJO	23855.006160/20 22-43	PSICOLOGIA	MS-D1	20/12/2022

Alexandro Marinho Oliveira  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTRARIA Nº 119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006698/2022-67**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento nas contratações relacionadas aos serviços de engenharia/obras públicas, inclusive, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/202 para os servidores da Prefeitura Universitária/PREUNI/UFDPar, conforme segue:

- WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA - SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;
- NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPar;
- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORTRARIA Nº 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela

Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006703/2022-29**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação tendo em vista a aproximação do fim do Termo de Cooperação Técnica firmado pela UFPI e UFDPar, e, desta forma, tão logo, a UFDPar deverá assumir com independência a autonomia administrativa e financeira da sua gestão, objetiva-se obter conhecimentos para capacitar os servidores na realização e condução do processo de sanções e penalidades, equipe da Pró-Reitoria de Administração/PRAD/UFDPar, conforme segue:

- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, setor: PRAD – UFDPar;
- NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPar;
- ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA - SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Programação de Compras Anuais, setor: COORDENADORIA DE COMPRAS/PRAD/UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORTRARIA N° 121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006705/2022-72**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, para desenvolver melhor execução dos processos no Sistema de Registro de Preços e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (SISRP/IPR - COMPRASNET), tendo em vista que o Comprasnet é utilizado na maior parte dos procedimentos da equipe do setor da Unidade de Compras/PRAD/UFDPar, conforme segue:

- ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA - SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Programação de Compras Anuais, setor: COORDENADORIA DE COMPRAS/PRAD/UFDPar;
- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar;
- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Assessora Especial da Reitoria, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORTRARIA N° 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006708/2022-88**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço capacitação e aperfeiçoamento nas contratações relacionadas aos serviços de engenharia/obras públicas, inclusive, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/202, para equipe de servidores da Prefeitura Univbersitária/PREUNI/UFDPar, conforme segue:

- WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA - SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar;
- NATANUEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPar;
- LAYZIANNNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORATARIA N° 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006728/2022-33**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos serviços de Arquivo e Protocolo da PRAD/UFDPar, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar;
- WALKEN VASCONCELOS MARTINS– SIAPE nº 1750719, Cargo: Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, setor: PRAD – UFDPar;
- JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS– SIAPE nº 1984075, Cargo: Secretaria Executiva, setor: Reitoria – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORATARIA N° 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006709/2022-61**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores designados como pregoeiros e equipe de apoio para executar os serviços de contratações públicas, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, servidores da Pró-Reitoria de Administração PRAD/UFDPar, conforme segue:

- ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA - SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Programação de Compras Anuais, setor: COORDENADORIA DE COMPRAS/PRAD/UFDPar;
- NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPar;
- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Assessora Especial da Reitoria, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORATARIA N° 125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006704/2022-02**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento nas contratações relacionadas aos serviços de contratações públicas utilizando-se a Dispensa e Inexigibilidade de licitação, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/202 para os servidores da equipe da Coordenação de Compras /PRAD/UFDPar, conforme segue:

- ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA - SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Programação de Compras Anuais, setor: COORDENADORIA DE COMPRAS/PRAD/UFDPar;
- NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo: Coordenador de Compras, setor: PRAD – UFDPar;
- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Assessora Especial da Reitoria, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORATARIA N° 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006730/2022-76**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos serviços realizados pelo Gabinete da Reitoria/UFDPar, devido à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- WALKEN VASCONCELOS MARTINS– SIAPE nº 1750719, Cargo: Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, setor: PRAD – UFDPar;
- JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS– SIAPE nº 1984075, Cargo: Secretaria Executiva, setor: Reitoria – UFDPar;
- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros,

considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORTRARIA N° 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.006731/2022-49**:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço capacitação e aperfeiçoamento para o setor de ARQUIVO E PROTOCOLO/UFDPAR da PRAD/UFDPAR, que é o setor encarregado do recebimento e registro de documentos e classificação, distribuição e controle da tramitação de processos, conforme segue:

- WALKEN VASCONCELOS MARTINS– SIAPE nº 1750719, Cargo: Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, setor: PRAD – UFDPar;
- JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS– SIAPE nº 1984075, Cargo: Secretaria Executiva, setor: Reitoria – UFDPar;
- LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, setor: PRAD – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício

**PORTRARIA N° 128, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93 e ainda, o Processo **23855.004192/2022-23**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 04/2022**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**:

**GESTOR:**

**I - Titular:** PAULO HENRIQUE MALVEIRA VASCONCELOS (Lotação: PREUNI/UFDPar, Cargo/Função: Prefeito Universitário, SIAPE: 1050178);  
**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAL DO CONTRATO:**

**I - Titular:** HEULLY FERNANDES DE LIMA – SIAPE nº 2086910, Cargo: Coordenador de Infraestrutura, setor: PREUNI – UFDPar;  
**II - Substituto:** WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPar.

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
Pró-Reitora de Administração em Exercício